



Resolução



**Resolução N° 03/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canarana-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela **Lei Municipal N° 102 de 26 de abril de 2010** e em reunião virtual ocorrida no dia **02 de Junho de 2020, registrada em ata N° 114, define.**

**CONSIDERANDO:**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o texto da Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações aos gestores e demais profissionais no SUAS dos estados, municípios e do Distrito Federal para garantir que os serviços/ atividades essenciais da Assistência Social;

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei N° 197, de 03 de junho de 2019 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de **Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social de Canarana-BA;**

Considerando a PORTARIA N° 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que faz jus a promoção da aquisição de EPI- equipamento de proteção individual para atendimento aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

Considerando o Decreto Municipal nº 018/20 de 17 de março de 2020 que dispõe acerca da situação de emergência em todo o Município de Canarana-Ba, dado pelo estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CANARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ N.º 13.714.464/0001-01  
Rua Videval Seixas Dourado, Centro – Canarana/BA/ CEP: 44890/000  
Contato: secsocial@yahoo.com



Considerando o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia;

Considerando Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Considerando Portaria Ministério da Cidadania nº335, de 20 de março de 2020 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

Considerando Resolução nº 313 de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça;

Portaria GM/MS nº356/2020; Informe nº 1, da Frente Nacional em Defesa do SUAS e Portaria Estadual nº 036 de 09 de Abril de 2020.

Considerando a situação de emergência em saúde pública no Estado da Bahia, conforme os Decretos nº 515/2020 e nº 525/2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde-SESAB, bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública;

**RESOLVE Aprovar:**

**Art. 1º.** O Plano Municipal de Enfrentamento e Contingência ao Coronavírus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Canarana-Ba.

**Art. 2º-** O termo de adesão do repasse para aquisição de equipamento de proteção individual no valor de R\$ 12.075 (doze mil e setenta e cinco reais) .

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

**Luciane Alves Oliveira Diniz**

**Secretária Executiva**

---

**Presidente do CMAS**

**Orlando Miranda de Andrade**